



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



IMPrensa
OFICIAL/ES

465 ANOS

SERRA

Serra (ES), quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Marcelo de Castro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



IMPrensa
OFICIAL/ES

POPULARIZAR: RESULTADOS POSITIVOS NO ATENDIMENTO

» Programa integra ações de nove secretarias da Prefeitura da Serra

Com o objetivo de viabilizar atendimento técnico da rede intersetorial à População em Situação de Rua nos locais de maior incidência no município, o primeiro Pop'ularizar, projeto da Prefeitura da Serra com ações integradas, foi realizado na última quarta-feira (3) na Praça da Serra Sede e teve resultados positivos. A iniciativa foi da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas) e contou com a participação de outras oito secretarias.

Na ação foram ofertados vários serviços, dentre eles: imunização, rodas de conversa, mapeamento das famílias, encaminhamentos para programas sociais, encaminhamentos para emissão de documentação civil, orientação e cadastro para mercado de trabalho, para ingressar no ambiente escolar, além de cuidados da saúde física e mental.

“É um trabalho amplo, envolvendo todos os serviços que podemos prestar enquanto poder público. O Pop'ularizar não é ação pontual, é um projeto com ações de curto, médio e longo prazos. Vamos acompanhar essas pessoas para auxiliá-las na superação da situação de rua, na retomada de suas vidas, no estabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiar e social”, declarou Cláudia Silva, secretária de Assistência Social.

A secretária disse ainda que essa iniciativa busca promover a cidadania e a inclusão social por meio das ações. “Buscamos o desenvolvimento integral da pessoa humana com foco na reinserção no mercado de trabalho, no núcleo familiar e na sociedade”, concluiu.

A partir dos apontamentos dos técnicos das secretarias e do público atendido, será feita uma avaliação das



ações para aprimoramento na oferta de atendimentos e serviços.

Além das pessoas em situação de rua, vários moradores da região também foram até a Praça da Serra Sede acompanhar os trabalhos do Pop'ularizar e aprovaram a iniciativa.

A presidente da Associação de Moradores da Serra Sede, Mery Nunes, foi uma que esteve no local e ressaltou a importância do programa.

“Fico muito feliz porque é uma ação que envolve várias secretarias da Prefeitura e será levada para outras comunidades. O atendimento à população em situação de rua é uma demanda da nossa comunidade e o Pop'ularizar vem ajudar com a oferta

de serviços, atenção à família, encaminhamento para emprego, cuidados com a saúde... Uma excelente iniciativa e esperamos que aconteça mais vezes”, declarou.

O projeto integra ações da Semas, da Secretaria de Trabalho Emprego e Renda (Seter), Secretaria de Habitação (Sehab), Secretaria de Saúde (Sesa), Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir), Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), Secretaria de Defesa Social (Sedes) e Secretaria de Educação (Sedu).

Texto: Elisa Rangel
Foto: Tom Paparazzy/Secom-PMS

Conheça as
nossas redes:



[prefeituraserra](#)


[prefeituraserra](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Serra (ES), quarta-feira, 10 de agosto de 2022

SEICIT

SEICIT PARTICIPA DA SEMANA DA INOVAÇÃO EM BRASÍLIA

» O evento é realizado pela Enap e pelo Ministério da Economia



A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit), está participando de forma presencial na Semana de Inovação, que acontece em Brasília. O evento é realizado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e pelo Ministério da Economia.

O encontro teve início nesta segunda-feira (8) e segue até quarta-feira (10). A Seicit conta com alguns representantes no local, dentre eles, o secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, Pedro Trindade, que falou sobre a impor-

tância da participação da secretaria.

“Participar de eventos dessa natureza é muito importante, aqui temos alguns dos maiores especialistas nacionais e internacionais. Assim, conseguimos aprender com quem faz e fazer conexões para acelerar o projeto Serra Digital, prioritário para a gestão do Prefeito Sergio Vidigal”, disse Trindade.

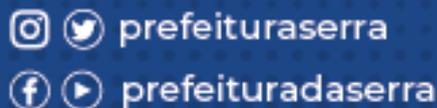
O principal objetivo do evento é reunir especialistas do setor e promover vários debates e trocas de experiências sobre iniciativas de uso da tecnologia, metodologia e processos para melhorar o serviço

público brasileiro, conhecendo iniciativas para promoção da inovação e transformação digital em governos.

O evento também acontece de forma virtual, e quem tiver interesse em participar é só entrar no site semanadeinovacao.enap.gov.br. Todos os servidores da Prefeitura da Serra podem participar do evento, que é transmitido de 9 às 18 horas.

Texto: Bianca Oliveira
Foto: Divulgação Seicit

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Edição N398

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 3.257, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exclui a servidora BERENICE DE ALBUQUERQUE TAVARES, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, na função de membro.

Art. 2º Inclui o servidor DENNER DA COSTA NEVES, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, na função de membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 909708

DECRETO Nº 3.258, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 1.280, de 7 de maio de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Turismo da Serra - COMTUR, passa a ter sua composição com os representantes a seguir:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Marcelo de Castro - SETUR

Suplente: Luciano dos Santos Andrade - SETUR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Palácio Municipal em Serra, 3 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 909715

DECRETO Nº 3.268, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exclui a servidora ANDRESSA OLEGÁRIO DE JESUS, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Obras - SEOB, da função de membro.

Art. 2º Inclui o servidor VINICIUS MACHADO MATIAS, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Obras - SEOB, na função de membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 909720

DECRETO Nº 3.273, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VAGNER SALLES JANSEN**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio à Projetos Tributários - CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 909724

DECRETO Nº 3.275, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MELKISEDEKE GLEIDES MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 909746

DECRETO Nº 3.276, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO À ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS NO MUNICÍPIO DA SERRA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.965/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo como base a Lei Municipal nº 4.965/2019,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o inciso VII do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.140 de 13 de julho de 2022, que dispõem sobre a composição da Comissão Especial de Avaliação do Programa de Promoção à Atração de Investimentos Produtivos no Município da Serra, conforme segue:

VII - da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT

Titular: Pedro Henrique Trindade de Souza
Suplente: Vanessa Gusmão Silva

Art. 2º Ratificar a composição da Comissão Especial de Avaliação do Programa de Promoção à Atração de Investimentos Produtivos no Município da Serra, conforme segue:

I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico - SEDEP
Titular: Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Suplente: Miguel Arreguy Porcaro Barbosa

II - da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA
Titular: Eduardo Ramos Loureiro
Suplente: Estevão Gonçalves

III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Titular: Jefferson Miranda Pimentel
Suplente: Anderson Buss Woelffel

IV - da Procuradoria Geral do Município - PROGER

Titular: Robson Jaccoud
Suplente: Bernardo de Souza Musso Ribeiro

V - da Coordenadoria de Governo - CG

Titular: Bruno Quintino Fernandes
Suplente: Adonias Menegídio da Silva

VI - da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SETER

Titular: Renato Ribeiro
Suplente: Lucier Maria Stinghel F. Medeiros

VII - da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT

Titular: Pedro Henrique Trindade de Souza
Suplente: Vanessa Gusmão

§ 1º A coordenação desta Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico - SEDEP, ficando a cargo também da Secretaria-Executiva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 909753

DECRETO Nº 3.277/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 09 de agosto de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	40.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.92.39	1.001.0000.0000	1.383.556
15.452.0019.2125	Realizar a Manutenção do Sistema de Microdrenagem	3.3.90.39.05	2.530.0000.0000	325.000
15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Cem	3.3.90.39.05	2.530.0000.0000	391.057
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	440.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.211.0000.0000	40.000
		TOTAL		2.619.613

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	7.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.24	1.001.0000.0000	7.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.28	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.29	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.99	1.001.0000.0000	1.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2119	Ampliar as Bases de Recebimento de Resíduos - ECOP	4.4.90.51.99	1.001.0000.0000	100.000
15.452.0019.2120	Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Constr	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	1.283.556
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Públicas	3.3.90.39.21	2.530.0000.0000	716.057
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	440.000
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.211.0000.0000	40.000
		TOTAL		2.619.613

Protocolo 909760

DECRETO Nº 3.278, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAMPINHO DA SERRA I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe a Lei Nº 4.424, publicada em 28 de outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil "Campinho da Serra I", localizado no Bairro Campinho da Serra I, no Município da Serra/ES.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 909767

DECRETO Nº 3.280, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ADILSON ARIMATÉA ROSA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 909777

Portaria

PORTARIA/SESA Nº 089, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 37.768/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, Inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo **37.768/2020** referente ao Contrato nº **045/2020** que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de documentos e materiais de pequeno e médio porte, através de veículo tipo motocicleta baú (serviços de motoboy), a saber:
Gestor: **Elizandro Ventura Sarmento N. da Silva - Mat. 77.956**
Fiscal: **Marcineide Alves de Assis - Mat. 77780**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **37.768/2020**.

Art. 3º. Fica revogada a **PORTARIA/SESA Nº 012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Serra/ES, 09 de agosto de 2022.
BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909322

PORTARIA/SESA Nº 090, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 12.400/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, Inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo **12.400/2022** referente ao Contrato nº **114/2022**, que tem por objeto finalidade pública de locação de instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Chácara Parreiral:

Gestor: **JUACY PEREIRA GOMES - Mat. 25070**

Fiscal: **KARLA VALESKA PEREIRA - Mat. 77920**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **12.400/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de julho de 2022.

Serra/ES, 09 de agosto de 2022.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909771

PORTARIA SETUR. Nº 103/ 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e fiscal responsável pelo Ordem de Fornecimento Nº 1013/2022, Nº Processo 33952/2022, referente a prestação de serviços artísticos na exibição de show musical, com apresentação da **Banda CASACA** na programação da festividade de São Pedro o servidor abaixo:

Gestor: JEFERSON PEREIRA BARBOSA - Mat. 81238

Fiscal: Ines Pinto Rigo -Mat .81962

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra - Es, em 09 de agosto de 2022.

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 909828

PORTARIA SETUR. Nº 104/ 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e fiscal responsável Nº Processo 44043/2022, referente a Apresentação do cantor **PAULO BORGES** na programação de Evento Cultural no Balneário de Manguinhos, os servidores abaixo:

Gestor: ERNANDES ZANON GUIMARÃES - Mat.83412

Fiscal: JEFERSON PEREIRA BARBOSA - Mat. 81238

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra - Es, em 09 de agosto de 2022.

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 909833

PORTARIA SEFA N.º 023/2022**DESIGNAR TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR-CONTADORES PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR UNIDADE GESTORA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo disposto no art. 30 da Lei 2.356 de 29 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Art.1. Designar a contadora a seguir relacionada, para atuar como responsável técnico perante ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

Servidora	Matrícula	Unidades Gestoras
ANDREIA ZANELATO NOVAIS GOES DE ALMEIDA	52098	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-SESA

Art.2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 09 de agosto de 2022.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário da Fazenda

gms

Protocolo 910021

PORTARIA Nº 128, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 1875/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem, ocupado pelo servidor **EDUARDO CORREA DE LIRA FILHO**, matrícula nº 29772, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de agosto de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 910090

PORTARIA N Nº 008/2022

Regulamenta o processo de repasse dos recursos financeiros de custeio e capital do PROAFE ESPECIAL - CLIMATIZAÇÃO em 2022, destinados ao Conselho de Escola da EMEF Profª. Alba Lília Castelo Miguel.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base no que dispõem as Leis de Gestão Democrática do Ensino Público da Rede Municipal da Serra nºs 2.478/02 e 4.792/18, e

Considerando a necessidade de autorizar o Conselho de Escola da EMEF Profª. Alba Lília Castelo Miguel a contratar empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, mão de obra e materiais para instalação dos mesmos, por meio dos recursos financeiros de custeio e capital oriundos do **Programa de Autonomia Financeira Escolar - PROAFE ESPECIAL/2022-CLIMATIZAÇÃO**, no presente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir critérios e valores objetivando o repasse do recurso financeiro do **PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO (custeio e capital)**, visando permitir a contratação de empresa para **o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, mão de obra e materiais para instalação dos mesmos**, diretamente pelo Conselho de Escola da EMEF Profª. Alba Lília Castelo Miguel.

Art. 2º. Fica autorizado o Conselho de Escola da EMEF Profª. Alba Lília Castelo Miguel a contratar empresa para **o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, mão de obra e materiais para instalação dos mesmos**, utilizando os recursos financeiros de custeio e capital do **PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO**.

Art. 3º. Será repassado ao Conselho de Escola da EMEF Profª. Alba Lília Castelo Miguel, o montante correspondente a **R\$ 174.050,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)**, sendo **R\$ 53.100,00 de custeio e R\$ 120.950,00 de capital**, conforme explicitado no **Anexo I** desta Portaria, devendo o mesmo ser utilizado em estrita observância às categorias econômicas às quais o recurso será repassado (custeio e capital), sendo que o seu uso de forma invertida (custeio em capital e vice-versa), ensejará a devolução do valor correspondente (glosado) à conta bancária do respectivo conselho de escola, pelos seus gestores.

Art. 4º. O valor destinado ao Conselho de Escola da EMEF Profª. Alba Lília Castelo Miguel foi definido pelo Presidente do Conselho retromencionado, mediante pesquisa de preços, tendo como critério, a escolha do orçamento mais vantajoso e de menor valor global dentre os apresentados formalmente pelos prestadores de serviços por ela consultados.

Art. 5º. Após a aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionado, havendo saldo de custeio e/ou capital em relação aos valores informados no artigo 3º desta, o Conselho de Escola estará autorizado a utilizá-lo em outras aquisições em benefício da Unidade de Ensino, desde que respeitadas as respectivas categorias econômicas.

Art. 6º. A execução do recurso financeiro do **PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO** dar-se-á pelos gestores do Conselho de Escola da EMEF Profª. Alba Lília Castelo Miguel (Presidente e Tesoureiro) e deverá ocorrer em total consonância com as recomendações contidas no Guia de Orientações do PDDE/ PROAFE - 2022/2024, em especial, sobre a necessidade de elaboração do correspondente Plano de Aplicação e dos

Termos de Doação de Bens Patrimoniais (TDBP), quando da aquisição e/ou produção de bens permanentes, como é o caso.

Parágrafo único - É de responsabilidade dos gestores do conselho (Presidente e Tesoureiro), antes do efetivo pagamento ao prestador de serviços, efetuar os descontos correspondentes às retenções prévias de tributos e, posteriormente, o recolhimento dos valores à quem de direito, em seus respectivos prazos.

Art. 7º. Os comprovantes de despesas correspondentes aos repasses financeiros em foco deverão conter em seu anverso (frente), a identificação intitulada: **"PG REC. PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO"** e farão parte da prestação de contas dos recursos financeiros do PROAFE BÁSICO/2022 (prestação de contas única), a ser encaminhada à SEDU/GREDPC até o 5º dia útil de janeiro de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra (ES), 12 de maio de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 910105

PORTARIA N Nº 011/2022

Regulamenta o processo de repasse dos recursos financeiros de custeio e capital do PROAFE ESPECIAL - CLIMATIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS em 2022, destinados ao Conselho de Escola da EMEF Abrahão Gomes de Araújo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base no que dispõem as Leis de Gestão Democrática do Ensino Público da Rede Municipal da Serra nºs 2.478/02 e 4.792/18, e

Considerando a necessidade de autorizar o **Conselho de Escola da EMEF Abrahão Gomes de Araújo** a contratar empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, mão de obra e materiais para instalação dos mesmos e aquisição de aparelhos de televisão por meio dos recursos financeiros de custeio e capital oriundos do **Programa de Autonomia Financeira Escolar - PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS**, no presente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir critérios e valores objetivando o repasse do recurso financeiro do **PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS (custeio e capital)**, visando permitir a contratação de empresa para **o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, mão de obra e materiais para instalação dos mesmos e aquisição de Aparelhos de Televisão**, diretamente pelo **Conselho de Escola da EMEF Abrahão Gomes de Araújo**.

Art. 2º. Fica autorizado ao Conselho de Escola da EMEF Abrahão Gomes de Araújo contratar empresa para **o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, mão de obra e materiais para instalação dos mesmos e aquisição de aparelhos de televisão** utilizando os recursos financeiros de custeio e capital do **PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS**.

Art. 3º. Será repassado ao Conselho de Escola da EMEF Abrahão Gomes de Araújo, o montante explicitado no **Anexo I** desta Portaria, devendo o mesmo ser utilizado em estrita observância às categorias econômicas às

quais o recurso será repassado (custeio e capital), sendo que o seu uso de forma invertida (custeio em capital e vice-versa), ensejará a devolução do valor correspondente (glosado) à conta bancária do respectivo conselho de escola, pelos seus gestores.

Art. 4º. O valor destinado ao Conselho de Escola da EMEF Abraão Gomes de Araújo será referenciado pelo Presidente do Conselho, tendo como critério, a pesquisa de preços e a escolha do orçamento mais vantajoso e de menor valor global, dentre os apresentados formalmente pelos prestadores de serviços por ela consultados.

Art. 5º. Após a aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionado e aquisição dos aparelhos de televisão, havendo saldo de custeio e/ou capital em relação aos valores repassados, o Conselho de Escola estará autorizado a utilizá-lo em outras aquisições em benefício da Unidade de Ensino, desde que respeitadas as respectivas categorias econômicas.

Art. 6º. A execução do recurso financeiro do **PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS** dar-se-á pelos gestores do Conselho de Escola da EMEF Abraão Gomes de Araújo (Presidente e Tesoureiro) e deverá ocorrer em total consonância com as recomendações contidas no Guia de Orientações do PDDE/ PROAFE - 2022/2024, em especial, sobre a necessidade de elaboração do correspondente Plano de Aplicação e dos Termos de Doação de Bens Patrimoniais (TDBP), quando da aquisição e/ou produção de bens permanentes, como é o caso.

Parágrafo único - É de responsabilidade dos gestores do conselho (Presidente e Tesoureiro), antes do efetivo pagamento ao prestador de serviços, efetuar os descontos correspondentes às retenções prévias de tributos e, posteriormente, o recolhimento dos valores à quem de direito, em seus respectivos prazos.

Art. 7º. Os comprovantes de despesas correspondentes aos repasses financeiros em foco deverão conter em seu anverso (frente), a identificação intitulada: "**PG REC. PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS**" e farão parte da prestação de contas dos recursos financeiros do PROAFE BÁSICO/2022 (prestação de contas única), a ser encaminhada à SEDU/GREDPC até o 5º dia útil de janeiro de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra (ES), 26 de maio de 2022.
FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 910107

PORTARIA N Nº 007/2022

Regulamenta o processo de repasse dos recursos financeiros do PROAFE ESPECIAL/2022 - MANUTENÇÃO DE PISCINAS, destinados aos Conselhos de Escola da EMEF de Tempo Integral Profª. Eulália Falquetto Gusmann e EMEF Maria Helena Baioco Vasconcelos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base no que dispõem as Leis de Gestão Democrática do Ensino Público da Rede Municipal da Serra nºs 2.478/02 e 4.792/18, e

Considerando a necessidade de autorizar o Conselho de Escola da EMEF de Tempo Integral Profª. Eulália Falquetto Gusmann e Conselho de Escola da EMEF Maria Helena Baioco Vasconcelos a contratarem empresa especializada para manutenção de piscina para uso dos alunos, por meio de verbas do **Programa de Autonomia Financeira Escolar - PROAFE ESPECIAL/2022 - MANUTENÇÃO DE PISCINAS** no presente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os termos e valores, objetivando o repasse do recurso financeiro oriundo do **PROAFE ESPECIAL/2022 - MANUTENÇÃO DE PISCINAS**, destinado a manutenção das piscinas existentes nas Unidades de Ensino evidenciadas no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º Ficam autorizadas a **contratarem empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas, com fornecimento de materiais e equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças, quando necessário**, as entidades intituladas Conselho de Escola da EMEF de Tempo Integral Profª. Eulália Falquetto Gusmann e Conselho de Escola da EMEF Maria Helena Baioco Vasconcelos.

Art. 3º Os valores individuais de custeio citados no **Anexo I** desta, destinados ao pagamento das despesas relativas à manutenção de piscinas em 2022, excepcionalmente, serão calculados para utilização no período de 09 (nove) meses (abril a dezembro/2022).

Parágrafo único A partir de 2023, o recurso financeiro de custeio destinado a manutenção de piscinas será calculado para o período de 12 meses (janeiro a dezembro) e o valor correspondente, incorporado ao montante a ser repassado no decorrer do exercício, por meio do PROAFE BÁSICO.

Art. 4º Os valores referenciados no art. 3º desta serão utilizados exclusivamente na categoria econômica de **custeio**, sendo que o seu uso de forma invertida ensejará a devolução do valor correspondente à conta bancária do respectivo Conselho de Escola, pelos seus gestores, com recursos próprios.

Art. 5º Os valores destinados aos Conselhos de Escola citados foram definidos de acordo com as cotações de preços apresentadas pelos próprios gestores (Presidentes/Tesoureiros), por meio da realização de 03 (três) orçamentos independentes e a escolha do mais vantajoso e de menor valor.

Parágrafo único Os gestores dos conselhos beneficiados devem encaminhar ao setor intitulado Gerência de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas (GREDPC), nos prazos estipulados pelo seu responsável, ofício contendo o apontamento da empresa que apresentar o menor valor orçado, bem como, uma cópia de todos os orçamentos realizados.

Art. 6º Ao final deste exercício financeiro (2022) e após a conclusão dos serviços contratados, caso haja saldo do valor repassado, os gestores dos conselhos contemplados deverão efetuar o controle dos mesmos visando a sua reprogramação para utilização no exercício seguinte, na finalidade em que foi repassado, respeitando sempre a categoria econômica de custeio.

Parágrafo único Para efeito de controle do saldo do recurso repassado, os gestores dos conselhos deverão considerar somente o valor efetivamente repassado, não contabilizando o rendimento resultante de aplicação financeira do mesmo, haja vista que, por ser conta bancária única, o mesmo fará parte do rendimento total do PROAFE BÁSICO.

Art. 7º A execução do recurso financeiro de custeio do **PROAFE ESPECIAL/2022 - MANUTENÇÃO DE PISCINAS**, dar-se-á pelos gestores (Presidente e Tesoureiro) dos Conselhos de Escola e deverá ocorrer em total consonância com as recomendações contidas no Guia de Orientações - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Básico) e Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROAFE) - 2022/2024, em

especial no que diz respeito à obrigatoriedade de reter tributos (quando for o caso) e recolhê-los a quem de direito (PMS, RFB, etc) em seus respectivos prazos, em relação às certidões negativas a serem exigidas do prestador de serviços e, por fim, no que diz respeito aos pagamentos que só poderão ser efetivados, após a conclusão dos serviços e mediante o atendimento dos critérios estabelecidos.

Art. 8º Os comprovantes de despesas (**Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e**) correspondentes aos repasses financeiros em foco deverão conter em seu anverso (frente), a identificação intitulada: "**PAGO COM O RECURSO DO PROAFE ESPECIAL/2022 - MANUTENÇÃO DE PISCINAS**" e farão parte da Prestação de Contas dos recursos financeiros do **PROAFE/2022 BÁSICO**, a ser encaminhada à SEDU/GREDPC até o 5º dia útil de janeiro de 2023.

Art. 9º A responsável pelo setor intitulado Gerência de Contratos (GC) ficará incumbida de fornecedor aos gestores dos conselhos de escola contemplados com o recurso em foco, suporte visando orientá-los sobre quais documentos deverão ser exigidos da empresa prestadora de serviços (modelo de contrato, certidões negativas, certificado de qualidade da água, etc) e a responsável pelo setor intitulado Gerência de Infraestrutura e Manutenção (GIM), ofertar o aporte técnico, quando necessário, visando o acompanhamento dos serviços.

Art. 10 Para o recebimento de repasses do PROAFE BÁSICO no exercício seguinte, os Conselhos de Escola deverão proceder em conformidade com as recomendações abordadas no artigo 7º e 8º desta.

Art. 11 Esta Portaria, contendo 03 (três) páginas numeradas e rubricadas, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra (ES), 11 de maio de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 910109

PORTARIA N Nº 020/2022

Regulamenta o processo de repasse dos recursos financeiros de custeio e capital do PROAFE ESPECIAL - CLIMATIZAÇÃO em 2022, destinados ao Conselho de Escola da EMEF Novo Horizonte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base no que dispõem as Leis de Gestão Democrática do Ensino Público da Rede Municipal da Serra nºs 2.478/02 e 4.792/18, e

Considerando a necessidade de autorizar o Conselho de Escola da EMEF Novo Horizonte a contratar empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, mão de obra e materiais para instalação dos mesmos, por meio dos recursos financeiros de custeio e capital oriundos do **Programa de Autonomia Financeira Escolar - PROAFE ESPECIAL/2022-CLIMATIZAÇÃO**, no presente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios e valores objetivando o repasse do recurso financeiro do **PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO (custeio e capital)**, visando permitir a contratação de empresa para o **fornecimento de aparelhos de ar condicionado, mão de obra e materiais para instalação dos mesmos**, diretamente pelo Conselho de Escola da EMEF Novo Horizonte.

Art. 2º Fica autorizado o Conselho de Escola da EMEF Novo Horizonte a contratar empresa para o **fornecimento de aparelhos de ar condicionado, mão de obra e materiais para instalação dos mesmos**, utilizando os recursos financeiros de custeio e capital do **PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO**.

Art. 3º Será repassado ao Conselho de Escola da EMEF Novo Horizonte, o montante correspondente a **R\$ 14.213,94 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, sendo **R\$ 3.900,00 de custeio e R\$ 10.313,94 de capital**, conforme explicitado no **Anexo I** desta Portaria, devendo o mesmo ser utilizado em estrita observância às categorias econômicas às quais o recurso será repassado (custeio e capital), sendo que o seu uso de forma invertida (custeio em capital e vice-versa), ensejará a devolução do valor correspondente (glosado) à conta bancária do respectivo conselho de escola, pelos seus gestores.

Art. 4º O valor destinado ao Conselho de Escola da EMEF Novo Horizonte foi definido pelo Presidente do Conselho retromencionado, mediante pesquisa de preços, tendo como critério, a escolha do orçamento mais vantajoso e de menor valor global dentre os apresentados formalmente pelos prestadores de serviços por ela consultados.

Art. 5º Após a aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionado, havendo saldo de custeio e/ou capital em relação aos valores informados no artigo 3º desta, o Conselho de Escola estará autorizado a utilizá-lo em outras aquisições em benefício da Unidade de Ensino, desde que respeitadas as respectivas categorias econômicas.

Art. 6º A execução do recurso financeiro do **PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO** dar-se-á pelos gestores do Conselho de Escola da EMEF Novo Horizonte (Presidente e Tesoureiro) e deverá ocorrer em total consonância com as recomendações contidas no Guia de Orientações do PDDE/ PROAFE - 2022/2024, em especial, sobre a necessidade de elaboração do correspondente Plano de Aplicação e dos Termos de Doação de Bens Patrimoniais (TDBP), quando da aquisição e/ou produção de bens permanentes, como é o caso.

Art. 7º É de responsabilidade dos gestores do conselho (Presidente e Tesoureiro), antes do efetivo pagamento ao prestador de serviços, efetuar os descontos correspondentes às retenções prévias de tributos e, posteriormente, o recolhimento dos valores à quem de direito, em seus respectivos prazos.

Art. 8º Os comprovantes de despesas correspondentes aos repasses financeiros em foco deverão conter em seu anverso (frente), a identificação intitulada: "**PG REC. PROAFE ESPECIAL/2022 - CLIMATIZAÇÃO**" e farão parte da prestação de contas dos recursos financeiros do PROAFE BÁSICO/2022 (prestação de contas única), a ser encaminhada à SEDU/GREDPC até o 5º dia útil de janeiro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N Nº 009/2022

Serra (ES), 03 de agosto de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 910115

PORTARIA N Nº 016/2022

Regulamenta o processo de repasse dos recursos financeiros do PROAFE/2022 ESPECIAL - SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) destinados aos Conselhos de Escola visando o atendimento dos alunos da Educação Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base no que dispõem as Leis de Gestão Democrática do Ensino Público da Rede Municipal da Serra nºs 2.478/02, 4.792/18 e, considerando a necessidade de autorizar os Conselhos de Escola das Unidades de Ensino que ofertam o atendimento aos alunos da Educação Especial a adquirirem bens permanentes e itens de custeio com a verba do **PROAFE/2022 ESPECIAL - SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)**, no presente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios e valores objetivando o repasse dos recursos financeiros do **PROAFE/2022 ESPECIAL - SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)** visando a aquisição de bens permanentes e itens de custeio no corrente exercício, diretamente pelos Conselhos de Escola previstos nos **ANEXOS I e II** desta Portaria.

Art. 2º Ficam autorizados a adquirir itens de custeio e bens permanentes com os recursos financeiros de custeio e capital do **PROAFE/2022 ESPECIAL - SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)**, os Conselhos de Escola constantes nos anexos explicitados no art. 1º desta, cujas Unidades de Ensino atendam às demandas dos alunos da Educação Especial.

Art. 3º Os conselhos de escola contemplados com os valores de custeio e capital, a serem repassados por meio do **PROAFE/2022 ESPECIAL - SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)**, encontram-se previstos no **ANEXO I** (CMEI/Creche e Pré-Escola) e **ANEXO II** (EMEFs/Fundamental), devendo os mesmos serem utilizados em estrita observância às categorias econômicas as quais foram repassados (custeio e capital), sendo que o seu uso de forma invertida (custeio em capital e vice-versa) ensejará a devolução do valor correspondente (glosado) à conta bancária do respectivo conselho de escola, pelos gestores do conselho.

Art. 4º Os gestores dos conselhos de escola beneficiados pelos repasses financeiros de custeio e capital do **PROAFE/2022 ESPECIAL - SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)** deverão priorizar o seu uso na aquisição dos itens descritos no OF. SEDU/GEE Nº 216/2022. No entanto, havendo saldo de recursos após a realização das despesas, os Conselhos de Escola estarão autorizados a utilizá-los em outras atividades em benefício das respectivas Unidades de Ensino, devendo os saldos serem incorporados ao PROAFE BÁSICO/2022, desde que as demandas inicialmente apontadas sejam efetivamente atendidas e as categorias econômicas de custeio e capital sejam respeitadas.

Parágrafo único Em situação inversa, caso os valores de custeio e/ou capital sejam insuficientes para o atendimento das demandas mencionadas no OF. SEDU/GEE Nº 216/2022, os gestores dos conselhos de escola envolvidos poderão complementá-los utilizando para esse fim, o PROAFE BÁSICO/2022 respeitando, no entanto, as respectivas Categorias Econômicas de custeio e/ou capital.

Art. 5º A execução do recurso financeiro do **PROAFE/2022 ESPECIAL - SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)**, dar-se-á pelos gestores do Conselho de Escola (Presidente e Tesoureiro),

acompanhados pela equipe da Gerência de Educação Especial (GEE), em total consonância com as recomendações contidas no Guia de Orientações do PDDE/PROAFE - 2022/2024, em especial, no que diz respeito a obrigatoriedade da realização de três orçamentos (no mínimo), antes das aquisições e a emissão dos correspondentes Termos de Doação de Bens Patrimoniais (TDBP), quando da aquisição de bens permanentes.

Art. 6º Os comprovantes de despesas (Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e) correspondentes aos repasses financeiros em foco deverão conter em seu averso (frente), a identificação intitulada: **"PAGO COM RECURSOS DO PROAFE/2022 ESPECIAL - SRM"** e farão parte da Prestação de Contas dos recursos financeiros do PROAFE BÁSICO/2022 (Prestação de Contas única), a ser encaminhada à SEDU/GREDPC até o 5º dia útil de janeiro de 2023.

Art. 7º Caberá à equipe da SEDU/DE/GEE, o efetivo acompanhamento em relação a execução dos recursos repassados aos conselhos de escola mencionados nos Anexos I e II desta portaria, destinados especificamente para aquisição dos itens/equipamentos explicitados no OF. SEDU/GEE Nº 216/2022, visando o atendimento das demandas apresentadas e o atingimento das metas estabelecidas, em sintonia com as recomendações contidas no Guia de Orientações do PDDE/PROAFE 2022/2024.

Art. 8º A Gerência de Recursos Descentralizados e prestação de Contas será a responsável em informar, posteriormente, a data em que o os créditos de custeio e capital do **PROAFE/2022 ESPECIAL - SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)** forem efetivamente creditados.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra (ES), 07 de julho de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 910121

Instrução de Serviço**RATIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DA ATA SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA o procedimento adotado para **Aquisição do Medicamento OMEPRAZOL SODICO 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL**, Processo nº 41.987/2022, referente a **Ata de Registro de Preços 132/2022 - Modalidade: SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA) 17 - 175/2022**.

Fornecedor: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 35.186.943/0001-35

Valor: R\$ 27.411,04

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909731

RATIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DA ATA SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA o procedimento adotado para **Aquisição do Medicamento CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%- CAPACIDADE 250ML e CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%-**

CAPACIDADE 500ML, Processo nº 42.875/2022, referente a **Ata de Registro de Preços 947/2021 - Modalidade: SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA) 17 - 176/2022.**
Fornecedor: FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90
Valor: R\$ 136.533,10

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909755

RATIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DA ATA SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA o procedimento adotado para **Aquisição do Medicamento CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%- CAPACIDADE 100ML**, Processo nº 42.858/2022, referente a **Ata de Registro de Preços 946/2021 - Modalidade: SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA) 17 - 177/2022.**
Fornecedor: FARMACE IND. QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
Valor: R\$ 46.240,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909759

RATIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DA ATA SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA o procedimento adotado para **Aquisição do Medicamento DOXAZOSINA MESILATO 4MG COMPRIMIDO**, Processo nº 40.739/2022, referente a **Ata de Registro de Preços 135/2022 - Modalidade: SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA) 17 - 173/2022.**
Fornecedor: NSA DISTRIBUIORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Valor: R\$ 2.595,50

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909763

RATIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DA ATA SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA o procedimento adotado para **Aquisição do Medicamento ÁCIDO FOLÍNICO NA FORMA DE FOLINATO DE CÁLCIO 15MG - COMPRIMIDO**, Processo nº 40.516/2022, referente a **Ata de Registro de Preços 98/2022 - Modalidade: SERP - PART. SIST. EST DE REG (NÃO CARONA) 17 - 174/2022.**
Fornecedor: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 23.708.186/0001-33
Valor: R\$ 3.336,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909770

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Originário nº 53578/2021
 Processo de Aditivo nº 27779/2021

Referência: Termo de Colaboração nº 007/2022.
Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - REDE ALSA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de valor de R\$278.360,60 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e sessenta centavos) do Termo de Colaboração nº 007/2022.

Valor: R\$278.360,60 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

U.O: 13.02.00 **Classificação:** 08.244.0006.2.032
Natureza: 3.3.50.43.99 **Fonte:** 1.001.0000.0000; 1.390.0010.0000; 1.311.0000.0000, 2.390.0010.0000 e 2.311.000.0000.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2023

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES,
 em 03 de agosto de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS
 Representante legal do Município

Protocolo 909813

ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento nº 001/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a OSC - Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico da Serra - Estação Conhecimento, para execução do Projeto "Caminho do Bem", **publicada no dia 10/06/2022, sob protocolo nº 868338:**

Onde se Lê: "...prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº001/2021, por **78 (setenta e oito) dias...**"

Leia-se: "... prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº001/2021, por **141 (cento e quarenta e um) dias...**"

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 08 de agosto de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Representante legal do Município

Protocolo 909819

SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº119/2020

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 3º.

Contrato original nº: **119/2020** - Processo nº35.689/2022
Objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de coletores digitais, com tipo de leitor com biometria e digitação de senha com todo o suporte técnico de instalação, treinamento, software.;

Contratada: EBALMAQ COMERCIO E INFORMÁTICA LTDAS;

Objeto: Acréscimo de 10%

Valor: R\$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais) passando o valor anual do contrato para R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais);

Dotação orçamentária: 10.305.0001.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12

Fonte de Recursos: 1.214.0000

Data da assinatura do termo:08/08/2022

Serra (ES) 09 de agosto de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 909883

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Portaria****PORTARIA/SEAD Nº 88, DE 09 DE AGOSTO DE 2022****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 31199/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **POLITA RAULINO AUGUSTO ROSA - Matrícula 59771**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.
Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 909320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA DRH Nº 62 DE 9 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) FERNANDA MATTEDI NUNES, matrícula nº 34530, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 1214/2022 referente ao período de 09/07/2010 a 12/02/2022, a partir de 12/02/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 67 DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) PRISCILA SANTANA SANTOS, matrícula nº 33991, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art.153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 477/2022 referente ao período de 28/04/2010 a 28/04/2020, a partir de 05/01/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 103 DE 8 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CARLA DE OLIVEIRA MARIA, matrícula matrícula nº 38734, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 2717/2022 referente ao período de 17/10/2011 a 17/10/2021, a partir de 17/01/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 104 DE 9 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOSE EVERSON DE ABREU, matrícula nº nº 15623, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 200/2022 referente ao período de 08/02/2012 a 09/04/2022, a partir de 09/04/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 105 DE 9 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDRESSA DE AZEVEDO TEIXEIRA, matrícula nº 38800, GRATIFICAÇÃO DE

ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo n.º 472/2022 referente ao período de 28/10/2011 a 27/12/2021, a partir de 05/01/2022. Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 106 DE 9 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) FELIPE SINISCALCHI PACHECO, matrícula nº 37948, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 512/2022 referente ao período de 01/07/2011 a 30/08/2021, a partir de 05/01/2022.

Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 107 DE 9 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) ADRIANO ALVES SILVA, matrícula nº 38007, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 1637/2022 referente ao período de 01/07/2011 a 01/07/2021, a partir de 10/01/2022. Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 109 DE 9 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCOS VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38314, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 2193/2022 referente ao período de 30/08/2011 a 30/08/2021, a partir de 12/01/2022. Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 142 DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) JULIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 34367, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art.153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 54090/2021 referente ao período de 01/07/2010 a 04/02/2022, a partir de 04/02/2022. Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 148 DE 1 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) BRUNA CARNEIRO SILVA, matrícula nº 38504, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 50453/2021 referente ao período de 10/10/2011 a 01/01/2022, a partir de 01/01/2022. Em cumprimento ao Art. 8º, Inciso IX da Lei 173/2020 o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 não foi contabilizado.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 909466

Instrução de Serviço

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO (TERMO DE COLABORAÇÃO) 131/2020

Partes: O Município da Serra e a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE APOIO A CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE-CLUBE CAPIXABA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.458/0001-21.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto executar, em regime de parceria, o gerenciamento, fomento, execução e administração da Estação Cidadania - Cultura do Município da Serra/ ES, localizado à Rua Alfredo Galeno no bairro de Vila Nova de Colares, com promoção de práticas esportivas e de lazer, formação de atletas e iniciação esportiva no referido equipamento público.

VIGÊNCIA: O presente apostilamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 131/2020, pelo período de 30/07/2022 até 08/10/2022.

Data da assinatura: 28 de julho de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 909418

Licitações**Prefeitura Municipal da Serra****Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 062/2022, Processo nº 18377/2022 - SEMMA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 (DOIS) TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 0KM, TRACÇÃO 4X4, E 1 (UM) TIPO PICK-UP, 0 KM, CABINE SIMPLES, TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DESTA SEMMA., conforme segue:

LOTE I: LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA. Valor: R\$ 554.000,00.

LOTE II: LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA. Valor: R\$ 141.900,00.

ID(TCEES) 2022.069E0600011.01.0003

Serra, 09 de agosto de 2022.

Pollyana Estevam Leão Santos

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 909572

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reclassificação da Empresa Transecur Segurança Ltda, a informação estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 220/2021

Processo nº 24.410/2021

Licitação nº 896918

TCEES: 2021.069E0500001.01.0041

Objeto: Serviço de Porteiro e Vigilante- RP.

Justificativa:

A Empresa Transecur Segurança Ltda. obteve sua reclassificação na presente licitação por força de Decisão Liminar exarada nos autos do processo nº 5014501-56.2022.8.08.0048 Pregoeiro: Aparecida R. R. da Silva.

Serra/ES, 09 de Agosto de 2022.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 909712

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº032/2022

Processo nº23.629/2021

Licitação nº 949764

ID (TCEES): 2022.069E0500001.01.0007

Lote 01

Objeto: Serviço de Mamografia.

Vencedor: Clínica Radiológica Helio Ribeiro dos Santos Ltda.

Valor total: R\$ 545.400,00.

Serra, 04 de Agosto de 2022.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 909776

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº299/2021

Processo nº 45.722/2021

Licitação nº 914622

ID (TCEES): 2022.069E0500001.02.0056

Lote 01

Objeto: Filme de PVC.

Vencedor: Islimpe comercio de produtos de limpeza Ltda.

Valor total: R\$ 4.000,00.

Lote 02

Objeto: Sacolas plasticas 06x25cm.

Vencedor: Islimpe comercio de produtos de limpeza Ltda.

Valor total: R\$ 4.047,00.

Lote 03

Objeto: Sacolas plasticas 20x35cm.

Vencedor: Norte Comercial Ltda.

Valor total: R\$ 10.494,00.

Lote 04

Objeto: Sacolas plasticas 40x60cm.

Vencedor: Norte Comercial Ltda.

Valor total: R\$ 15.552,00.

Serra, 03 de Agosto de 2022.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 909780

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº306/2021.

Processo nº38.160/2021.

Licitação nº 949811

ID (TCEES): 2022.069E0500001.02.0053

Lote 01

Objeto: Cabo conversos RJ9.

Vencedor: Vanesca Silva Batista,

Valor total: R\$ 2.099,00.

Lote 02

Objeto: Cabo conversor Displayport para VGA.

Vencedor: Quality atacado Eireli.

Valor total: R\$ 1.750,00.

Lote 03

Objeto: Cabo conversor de PS2 para USB.

Vencedor: Conecta soluções em tecnologia Ltda.

Valor total: R\$ 998,00.

Lote 04

Objeto: Filtro de linha com DPS classe II.

Vencedor: Conecta soluções em tecnologia Ltda.

Valor total: R\$ 3.495,00.

Serra, 08 de Agosto de 2022.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 909783

Errata

EXTRATO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2022 - Processo nº 35171/2022

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 121/2022

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 122/2022

Serra-ES, 09 de agosto de 2022

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 909327